Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 - n.º 2493 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 10 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2022, quinta-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE EDIFICIOS COM 332 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à Av. São João, 1600 – 1605 – Area A1 – Remanescente A2 – Bairro da Ponte**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27.775/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação, de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00m do dia 09/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 10/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

A ATA de Análise e Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais e flores para criação e manutenção dos canteiros em praças, jardins e vias públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 284/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: JEANE NOGUERA DO NASCIMENTO SILVA - ME para os itens: 01 (R$ 4,67); 02 (R$ 4,00); 03 (R$ 4,20); 04 (R$ 3,07); 05 (R$ 2,37); 07 (R$ 2,62); 08 (R$ 2,62); 09 (R$ 7,39); 11 (R$ 2,31); 12 (R$ 2,17); 13 (R$ 2,42); 14 (R$ 0,81); 15 (R$ 8,66); 17 (R$ 2,31); 19 (R$ 2,07); 20 (R$ 4,67); 22 (R$ 2,20); 23 (R$ 2,38); 24 (R$ 4,07); 26 (R$ 2,37); 28 (R$ 2,20); 29 (R$ 4,83); 30 (R$ 4,83); 32 (R$ 2,20); 34 (R$ 3,07); 35 (R$ 2,23); 36 (R$ 2,07) e 37 (R$ 2,37). Os itens 06, 10, 16, 18, 21, 25, 27, 31, 33 e 38 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022. Gabriel Sola de Oliveira Secretário da Agricultura

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.296/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 337/2022. Objeto: Registro de Preços para medicamentos destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 10/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 337/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o item: 02 (R$ 3,35), 04 (R$ 1,08), 12 (R$ 1,90). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para o item: 03 (R$ 572,20) Os lotes 01, 05, 09, 11 e 13 foram DESERTOS. E os lotes 06, 07, 08, 10, 14 e 15 foram FRACASSADOS. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.649/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022. Marcio Osles Secretário de Esportes

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.361/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento nas farmácias das unidades de saúde, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolho o exposto pela Sra. Pregoeira, da qual NÃO RECEBO a manifestação de recurso interposto pela empresa licitante NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da Lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 340/2022, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (Lista REMUME), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses." Face ao que consta dos autos a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 6243/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 11 e por esta Pasta no despacho 9 dos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, , aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA; e MULTA no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 08 de dezembro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 09 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.
PROCESSO N.º 47.642/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/22
1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.° 619/22
Data de assinatura: 09 de Dezembro de 2022
Empresa: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA50854232672
Objeto: O presente termo tem por objeto a rerratificação doslotes homologados à Empresa MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672,bem como o valor total da Ata de Registro de Preços 619/22.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/21
PROCESSO Nº 46.560/21
CHAMAMENTO PÚBLICO 017/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 029/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 12/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 12 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.243/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/22 OBJETO: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ZERO A DEZOITO ANOS INCOMPLETOS." TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho, no valor total de R$ 635.250,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de dezembro de 2.022. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.255/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/22 OBJETO: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ZERO A DEZOITO ANOS INCOMPLETOS." TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho, no valor total de R$ 635.250,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de dezembro de 2.022. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.400/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/22 OBJETO: "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à OSC Espaço Crescer - Livre Criatividade, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de dezembro de 2.022. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.219/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.056/2019 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Alteração da razão social, alteração de sócio-administrador bem como prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 211.000,00 - Assinatura: 12/12/2022.

Divisão de Contratos, 13 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 41.166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de switches de rede gerenciáveis destinados às diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/12/2023). Atibaia, 05 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º621/22
Empresa: DMTEC SOLAR EIRELI. COTA PRINCIPAL
Item: 01
Descrição: Switch de rede gerenciável gigabit layer 2 - 24 portas
Consumo estimado anual: 24
Unidade: UN
Marca: Intelbras
Valor Unitário: R$ 3.200,00
Valor Total: R$ 76.800,00

COTA RESERVADA
Item: 02

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Descrição: Switch de rede gerenciável gigabit layer 2 - 24 portas
Consumo estimado anual: 8
Unidade: UN
Marca: Intelbras
Valor Unitário: R$ 3.200,00
Valor Total: R$ 25.600,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 49.980/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leitores de código de barras para triagem de material biológico, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2023).
Atibaia, 06 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 623/22
Empresa: BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI

Item: 01
Descrição: Leitor óptico leitor de código de barras
Consumo estimado anual: 50
Unidade: UN
Marca: Zebra
Valor Unitário: R$ 559,00
Valor Total: R$ 27.950,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2022, encontra-se no Portal da Transparência http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1 para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2022

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

CNVR SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO, CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES E COM. DE VEÍCULOS LTDA
Processo nº 8.941/1999

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2019, da inscrição fiscal nº 23.912.
Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2019, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.
Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.
Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 001/2023 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo Memorando 1doc nº: ° 58.539/2022
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ Nº.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: executar o Projeto "Residência Terapêutica", visando a moradia de pessoas egressas de internação hospitalar por longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.
RECURSOS FINANCEIROS: R$596.130,00 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022.
VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF nº.: 085.001.648-75, Paulo Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO**: CREDENCIAMENTO 01/2020 **CONTRATO**: 20/2020 **CONTRATADA**: Banco Santander (Brasil) S.A. **OBJETO**: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA**: 30/11/2022 **VIGÊNCIA**: 22/11/2023 **FINALIDADE**: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.
Atibaia, 13 de dezembro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022
Objeto: Cal Hidratada

Ata de Registro de Preços nº 47/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (12/12/2023)
Fornecedor: Caldas Produtos Químicos Eireli
Item: 1
Unidade: Tonelada
Quantidade estimada anual: 210
Descrição: CÓD. SAAE: 42.01.000022 Cal hidratada (hidróxido de cálcio) de acordo com a NBR 10.790, usada na água de abastecimento para consumo humano.
Especificações:
- Hidróxido de Cálcio – mínimo de 90% de Cal $(OH)^2$;
- Carbono de Cálcio – menor que 5,5%;
- Hidróxido de Magnésio – menor que 2,2%;
- Granulometria (material retido em mesh) – menor que 2,2%.

O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidade capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada;
O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas Anexos 9 e 11 da Portaria n.º 888/21 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto, forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.
Marca: NSG
Preço Unitário: R$1.214,00
Preço Total: R$254.940,00

Atibaia, 13 de dezembro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA**: 07/2022 **CONTRATO**: 17/2022 **CONTRATADA**: Telefônica Brasil S.A **OBJETO**: Prestação de serviços de dados móveis através de SIM CARDS para uso em equipamentos de telemetria SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **ASSINATURA**: 12/12/2022 **VIGÊNCIA**: 12/12/2023 **VALOR**: R$17.592,00 **PROPONENTES**: 3.
Atibaia, 13 de dezembro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROCESSO**: 06/2019 **CONTRATO**: 24/2019 **CONTRATADA**: Verocheque Refeições Ltda **OBJETO**: Administração de sistema de cartão-alimentação magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar, destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 06/2019. **ASSINATURA**: 08/12/2022 **VIGÊNCIA**: 08/12/2023 **FINALIDADE**: Reajuste do valor do crédito e prorrogação do prazo de vigência.
Atibaia, 13 de dezembro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 05/2022

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual – 2023 das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
-A obrigatoriedade de assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento de dias letivos e horas de aula mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
-O disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020 e Resolução SE/CME nº 01 de 04/02/2020;
-A necessidade de um instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar;
-A oportunidade de oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planejamento de suas atividades.

Resolvem:

Artigo 1º - Na elaboração e cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EJAI, Educação Infantil e Creches Comunitárias se organizarão para atender o que segue:
I - início das aulas do 1º semestre no dia 02 de fevereiro e término no dia 07 de julho; II - início das aulas do 2º semestre no dia 25 de julho e término no dia 14 de dezembro;

Artigo 2º - As escolas municipais deverão garantir o disposto no Calendário Escolar, de acordo com o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP.
I- A Educação Infantil contemplará 800 horas anuais, no mínimo;
II- O Ensino Fundamental contemplará 1000 horas anuais, no mínimo;
III- A Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará o equivalente a 100 dias letivos em cada semestre.

Artigo 3º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que os alunos estejam sob orientação dos professores e sejam desenvolvidas atividades e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.
I- As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social e cultural da comunidade, sendo descartadas aquelas que visem proselitismo religioso.
II- Todas as atividades programadas pelas escolas deverão ter caráter educativo coerente com o Projeto Político Pedagógico, contemplando a totalidade de alunos das turmas envolvidas e sem ônus financeiro para as famílias.
III– Em caso de necessidade de alteração das atividades programadas, ou ainda, inserção de novas atividades, a solicitação deverá ser submetida à análise da Supervisão de Ensino e parecer da Secretária de Educação com antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 4º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, com cópia da ata de aprovação, e encaminhado via 1Doc ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar até o dia 28/02/2023.

Artigo 5º - No atendimento ao Calendário Escolar, a escola deverá contemplar atividades de acolhimento e planejamento, ações de implementação do Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar:
a)Atribuição de Classes e Planejamento no dia 31/01/2023.
b)Reunião de acolhimento aos pais/alunos – PPP em Ação no dia 02/02/2023.
c)Reunião de planejamento nos dias 01-22/02/2023.
d) PPP em Ação 23-24/02/2023
e)Reunião de replanejamento 24/07/2023.
f)Reuniões de Conselho de Escola/AAPM nos dias 27/02, 24/04, 27/06, 25/09 e 15/12/2023.
g)Reuniões de Conselho de Ciclo/Ano do EF nos dias 02/05, 25/07, 26/09 e 12/12/2023.
h)Reuniões de Pais e Mestres – PPP em Ação nos dias 05/05, 28/07, 29/09 e 14/12/2023. i) Recesso de 18 a 30/01/2023, e de 10 a 21/07/2023.
j) Férias de 19/12/2022 a 17/01/2023.
k)Semana Municipal Monteiro Lobato e Encontro dos Pequenos Leitores (1°ano) de 17 a 20/04/2023.
l)Semana Municipal do Brincar de 22 a 26/05/2023.
m)Semana Municipal de Educação Ambiental 01 a 02/06/2023.
n)Semana Municipal do Bebê de 14 a 18/08/2023.
o)Semana Municipal de Arte de 28 a 31/08/2023.
p)Jornada Literária – Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber de 02 a 31/10/2023.
q)Semana Educativa – Pipa de 04 a 08/12/2023.
r)Semana Municipal do Bem Estar Animal de 04 a 08/12/2023.

Artigo 6º - É vedada a realização de eventos e atividades com arrecadação de fundos.

Artigo 7º - As Unidades que atendem mais de um segmento (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJAI) deverão contemplar as especificidades previstas no cronograma.

Artigo 8º - Por situações de emergência ou necessidade premente determinada pelo Senhor Prefeito, este Calendário Escolar poderá sofrer alteração.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 05 de dezembro de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 28.679/2022

P O R T A R I A Nº 4.775-GP
de 13 de dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Renata Callegari Giovanetti Pinto, portadora do RG nº 24.466.701-9 e inscrita no CPF nº 277.507.028-06, nomeada no cargo de Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de licença sem vencimentos da titular, no período de 10 a 13/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2022**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 59.582/2022

D E C R E T O Nº 10.199
de 13 de dezembro de 2022

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

Considerando a necessidade de adequar ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretaria de Governo, sendo constituído pelos seguintes membros:
I – COORDENADOR: André Picoli Agatte, Secretário de Governo;

II – MEMBROS:
a) Regina Emiko Maeda da Silva Franco, Secretaria de Planejamento e Finanças, Departamento de Finanças;
b) Maurício da Silva Tenório, Secretaria de Planejamento e Finanças, Departamento de Planejamento;
c) Lucimara Aparecida Pinheiro, Secretaria de Planejamento e Finanças;
d) Everaldo da Silva, Secretaria de Administração - Departamento de Licitações;
e) Rita de Cássia Martins Dutra, Secretaria de Administração - Departamento de Tecnologia.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras, tem como atribuição acompanhar, monitorar e apoiar a implantação do programa de modernização da gestão administrativa, fiscal e tributária com abrangência nos setores de mobilidade urbana, energia sustentável de próprios públicos, centro de inovação em agricultura e turismo e atração de investimentos.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do programa.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral do Município prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

José Benedito da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 61.073/2022

D E C R E T O Nº 10.200
de 13 de dezembro de 2022

Dispõe sobre autorização de uso a título precário à Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala, inscrita no CNPJ sob o nº 04.450.521/0001-00, localizada no bairro da Usina Atibaia neste município, para instalação de portal de identificação e construção na área de lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do poder público Municipal;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública, localizada no, bairro do Usina neste município, à Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala, inscrita no CNPJ sob o nº 04.450.521/0001-00, para instalação de portal de identificação e construção de banheiros na área de lazer, observado a localização prevista no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatária.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:
I – efetuar a manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;
II – fazer a manutenção, conservação e limpeza da via pública, das calçadas de passeio público e da sinalização de trânsito;
III – providenciar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;
IV – executar os serviços de segurança comunitária/vigilância;
V – implementar o paisagismo e realizar a manutenção e a conservação das áreas verdes, praças e sistema de recreio.

Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 9º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Local da Obra.

Art. 10 **Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Atos do Poder Executivo

Memorando n° 59.620/2022

D E C R E T O N°10.201
de 13 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
413 - 18.300.12.365.0050.2117.319011.02.2710000.....R$ 550.000,00

2119MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
422 - 18.300.12.365.0051.2119.319011.02.2720000.....R$ 450.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
Transferências de Recursos do FUNDEB ..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de dezembro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67 e informe o código 5A9F-4E0E-EA48-AD67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A9F-4E0E-EA48-AD67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 13/12/2022 17:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A9F-4E0E-EA48-AD67